

PROJETO DE LEI

Nº 156/2017

LEI Nº **11.553**

AUTÓGRAFO Nº **62/2017**

Nº _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Dispõe sobre denominação de "DOUTOR MAURO TADEU MOURA" a uma via pública e dá outras providências.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 30 de maio de 2017.

PL nº 156/2017

SAJ-DCDAO-PL-EX-039 /2017

Processo nº 11.639/2017

J. AOS PROJETOS EM APRESENTAÇÃO
EM

30 MAIO 2017

MANGA
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa E. Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que denomina de “DOUTOR MAURO TADEU MOURA” a Rua 19 (Dezenove) do Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Avenida Governador Carvalho Pinto e termina na Rua 14 (Catorze) do mesmo Jardim e dá outras providências.

Inicialmente informo que o presente Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do I. Vereador Fernando Dini, apresentando a Justificativa que segue abaixo:

O Doutor Mauro Tadeu Moura nasceu nesta cidade em 30 de janeiro de 1950. Era filho dos Srs. José da Silva Moura e Francisca de Almeida Moura. Concluiu o ensino primário na Escola Estadual “Dr. Antonio Padilha” e o ensino médio na Escola Estadual “Dr. Júlio Prestes de Albuquerque”. Extremamente religioso, foi coroinha no Colégio Salesiano São José e dos 10 (dez) aos 14 (catorze) anos ajudou na parte social cuidando da cantina daquela instituição como voluntário.

Em 1977, o homenageado casou-se com a Sra. Cleide Aparecida Campos Moura, com quem teve dois filhos Caio César Moura e Lucas Tadeu Moura. Em 2001 ficou viúvo, vindo a contrair novas núpcias em 2008 com a Sra. Rosa Maria de Souza Moura e dessa união sobreveio a filha Gabriela de Souza Moura.

Desde criança já era trabalhador, pois aos 09 (nove) anos de idade trabalhou na antiga Loja Rafepe, a qual se tornou a primeira loja de acessórios para carros, a Auto Moura.

Ao optar pela faculdade, o Dr. Mauro cursou Medicina, em Vassouras/RJ, especializando-se na Universidade de São Paulo – USP, em São Paulo, em endocrinologia e medicina nuclear. Por vários anos manteve consultório nesta cidade e foi o idealizador e criador do Spa Med Sorocaba Campus. Essa foi a primeira unidade, pois as demais foram inauguradas em Guarujá, Campos do Jordão, Angra dos Reis, Salvador e Recife. Além desse, que foi seu maior feito, o SPA, o renomado médico fundou diversas outras empresas de vários ramos, associados à medicina e ainda, outras atividades. Fundou também o laboratório de análises clínicas de Sorocaba. Apaixonado pelo assunto escreveu um livro sobre obesidade e por ser dotado de espírito inovador, criou a primeira dieta congelada, tão em moda hoje em dia.

Faleceu em 1º de outubro de 2011, deixando o legado de caráter, dignidade e honestidade, seguido pelos familiares e por todas as pessoas que o conheceram.

FERNANDO DINI - VEREADOR - SOROCABA - SP - 30/05/2017 - HORAS: 09:21 - PONT: 145273 UNIC - M/176



Prefeitura de SOROCABA

SAJ-DCDAO-PL-EX- 039 /2017 – fls. 2.

Diante do exposto, estando a presente propositura plenamente justificada, conto com o apoio de Vossa Excelência e D. Pares, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei, o que perpetuará a memória do homenageado e respeitará também seus familiares.

Renovo a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e consideração e subscrevo-me.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
 DATA: 30/05/2017 10:02:19-21
 PROTE: 145373 URG: 02/14

Ao
 Exmo. Sr.
 RODRIGO MAGANHATO
 DD. Presidente da Câmara Municipal de
 SOROCABA
 PL Denominação de via – “Dr. Mauro Tadeu Moura”.



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 156/2017

(Dispõe sobre denominação de “DOUTOR MAURO TADEU MOURA” a uma via pública e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “DOUTOR MAURO TADEU MOURA” a Rua 19 (Dezenove) do Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Avenida Governador Carvalho Pinto e termina na Rua 14 (Catorze) do mesmo Jardim.

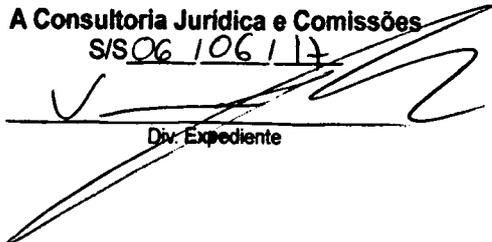
Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito” – 1950 – 2011.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

Recebido na Div. Expediente
30 de MAIO de 17

A Consultoria Jurídica e Comissões
SIS06/06/17

Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

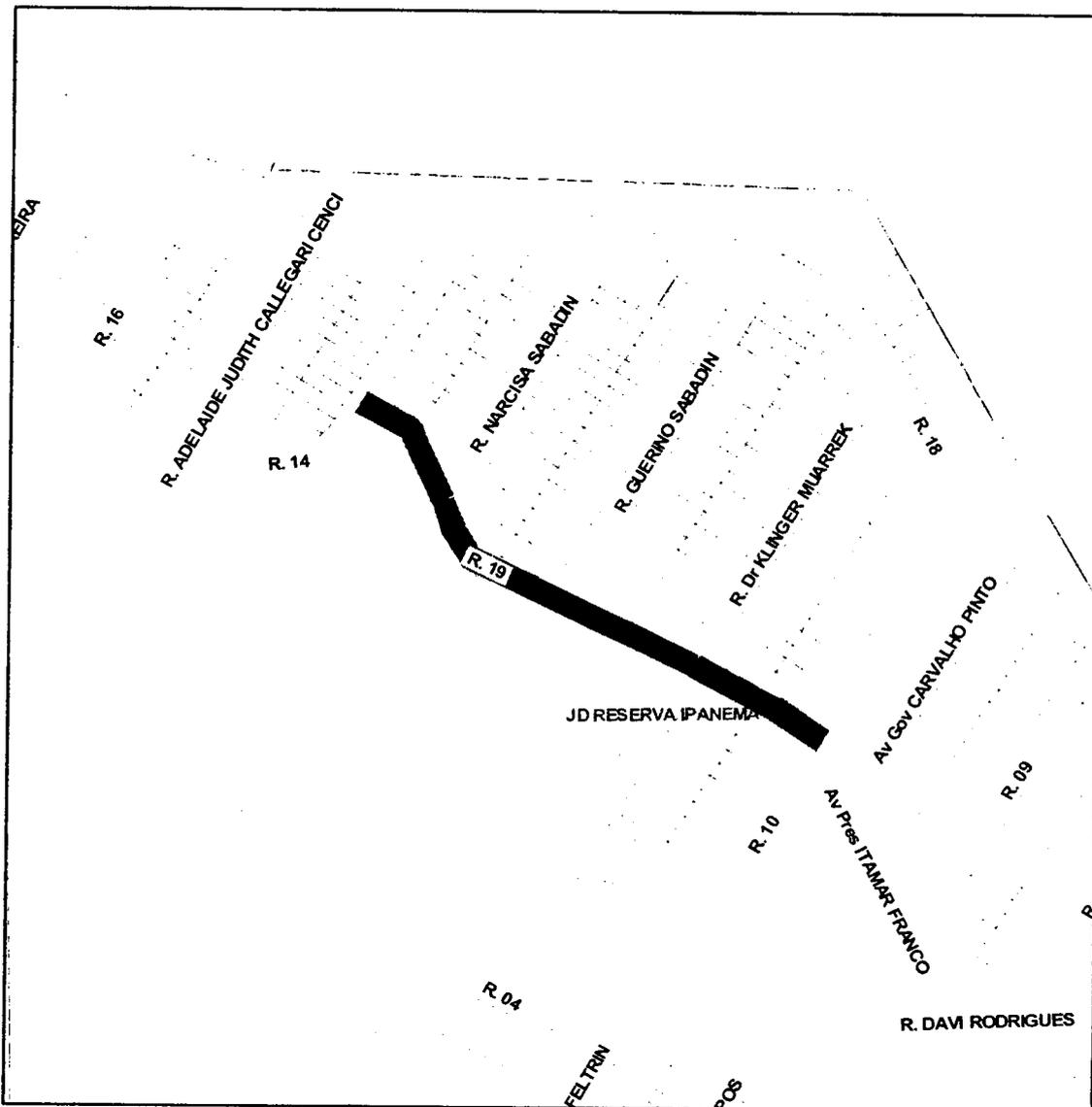
06 / 06 / 17


Handwritten mark

Rua 19 do Jardim Reserva Ipanema

Início: Avenida Governador Carvalho Pinto

Término: Rua 14 do Jardim Reserva Ipanema





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 156/2017

A autoria da presente Proposição é do senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**Doutor Mauro Tadeu Moura**” a rua 19 do Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Avenida Governador Carvalho Pinto e termina na rua 14 (quatorze), nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

“Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros”.

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 8 de junho de 2017.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

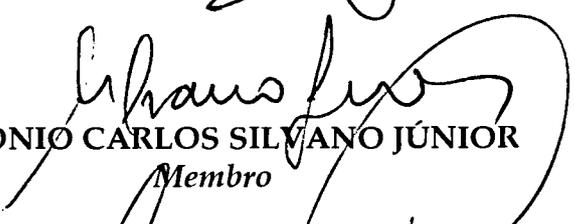
COMISSÃO DE JUSTIÇA

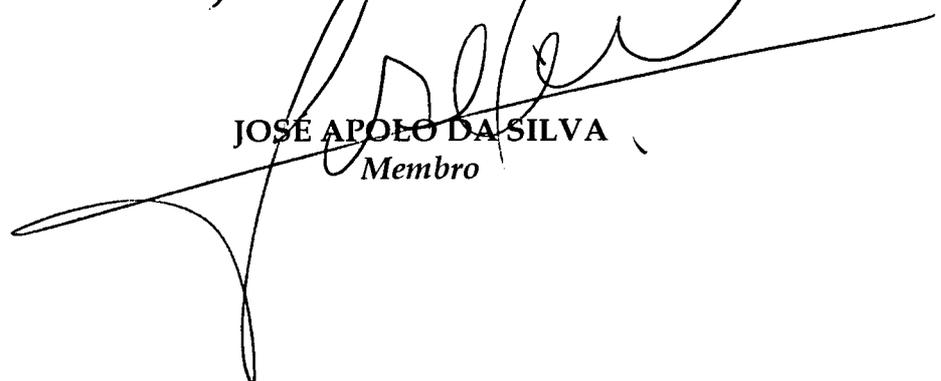
SOBRE: o Projeto de Lei nº 156/2017, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre denominação de "DOUTOR MAURO TADEU MOURA" a uma via pública e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 12 de junho de 2017.


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente-Relator


ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro


JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro

001

DISCUSSÃO ÚNICA 20.4/2017

APROVADO REJEITADO

EM 04 1 07 1 2017

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

0452

Sorocaba, 4 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 62/2017 ao Projeto de Lei nº 156/2017;
- Autógrafo nº 63/2017 ao Projeto de Lei nº 157/2017;
- Autógrafo nº 64/2017 ao Projeto de Lei nº 168/2017;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


RODRIGO MAGANHATO
Presidente

ROSA





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

10

AUTÓGRAFO Nº 62/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2017

Dispõe sobre denominação de “DOUTOR MAURO TADEU MOURA” a uma via pública e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 156/2017, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “DOUTOR MAURO TADEU MOURA” a Rua 19 (dezenove) do Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Avenida Governador Carvalho Pinto e termina na Rua 14 (catorze) do mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1950 – 2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 28 DE JULHO DE 2017 / Nº 1.831

FOLHA 1 DE 2

LEI Nº 11.553, DE 27 DE JULHO DE 2017.

(Dispõe sobre denominação de “DOUTOR MAURO TADEU MOURA” a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 156/2017 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “DOUTOR MAURO TADEU MOURA” a Rua 19 (dezenove) do Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Avenida Governador Carvalho Pinto e termina na Rua 14 (catorze) do mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1950 – 2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de julho de 2017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário do Gabinete Central

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretário de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 039/2017

Processo nº 11.639/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa E. Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que denomina de “DOUTOR MAURO TADEU MOURA” a Rua 19 (Dezenove) do Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Avenida Governador Carvalho Pinto e termina na Rua 14 (Catorze) do mesmo Jardim e dá outras providências.

Inicialmente informo que o presente Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do l. Vereador Fernando Dini, apresentando a Justificativa que segue abaixo:

O Doutor Mauro Tadeu Moura nasceu nesta cidade em 30 de janeiro de 1950. Era filho dos Srs. José da Silva Moura e Francisca de Almeida Moura. Concluiu o ensino primário na Escola Estadual “Dr. Antonio Padilha” e o ensino médio na Escola Estadual “Dr. Júlio Prestes de Albuquerque”. Extremamente religioso, foi coroinha no Colégio Salesiano São José e dos 10 (dez) aos 14 (catorze) anos ajudou na parte social cuidando da cantina daquela instituição como voluntário.

Em 1977, o homenageado casou-se com a Sra. Cleide Aparecida Campos Moura, com quem teve dois filhos Caio César Moura e Lucas Tadeu Moura. Em 2001 ficou viúvo, vindo a contrair



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 28 DE JULHO DE 2017 / Nº 1.831

FOLHA 2 DE 2

novas núpcias em 2008 com a Sra. Rosa Maria de Souza Moura e dessa união sobreveio a filha Gabriela de Souza Moura.

Desde criança já era trabalhador, pois aos 09 (nove) anos de idade trabalhou na antiga Loja Rafepe, a qual se tornou a primeira loja de acessórios para carros, a Auto Moura.

Ao optar pela faculdade, o Dr. Mauro cursou Medicina, em Vassouras/RJ, especializando-se na Universidade de São Paulo – USP, em São Paulo, em endocrinologia e medicina nuclear. Por vários anos manteve consultório nesta cidade e foi o idealizador e criador do Spa Med Sorocaba Campus. Essa foi a primeira unidade, pois as demais foram inauguradas em Guarujá, Campos do Jordão, Angra dos Reis, Salvador e Recife. Além desse, que foi seu maior feito, o SPA, o renomado médico fundou diversas outras empresas de vários ramos, associados à medicina e ainda, outras atividades. Fundou também o laboratório de análises clínicas de Sorocaba. Apaixonado pelo assunto escreveu um livro sobre obesidade e por ser dotado de espírito inovador, criou a primeira dieta congelada, tão em moda hoje em dia.

Faleceu em 1º de outubro de 2011, deixando o legado de caráter, dignidade e honestidade, seguido pelos familiares e por todas as pessoas que o conheceram.

Diante do exposto, estando a presente propositura plenamente justificada, conto com o apoio de Vossa Excelência e D. Pares, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei, o que perpetuará a memória do homenageado e respeitará também seus familiares.

Renovo a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e consideração e subscrevo-me.



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 11.639/2017)

LEI Nº 11.553, DE 27 DE JULHO DE 2017.

(Dispõe sobre denominação de “DOUTOR MAURO TADEU MOURA” a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 156/2017 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

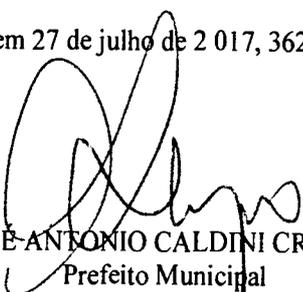
Art. 1º Fica denominada “DOUTOR MAURO TADEU MOURA” a Rua 19 (dezenove) do Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Avenida Governador Carvalho Pinto e termina na Rua 14 (catorze) do mesmo Jardim.

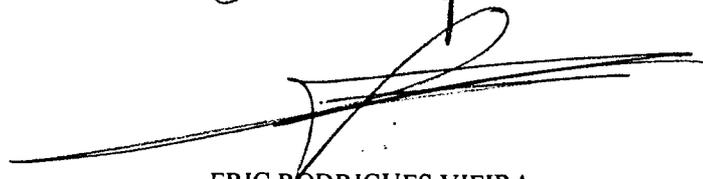
Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1950 – 2011”.

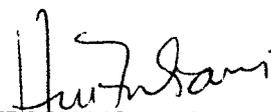
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de julho de 2017, 362º da Fundação de Sorocaba.

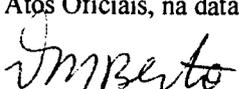

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO H
Prefeito Municipal


ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais


HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário do Gabinete Central


LUIZ ALBERTO FIORAVANTE
Secretário de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 11.553, de 27/7/2017 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 039/2017
Processo nº 11.639/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa E. Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que denomina de “DOUTOR MAURO TADEU MOURA” a Rua 19 (Dezenove) do Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Avenida Governador Carvalho Pinto e termina na Rua 14 (Catorze) do mesmo Jardim e dá outras providências.

Inicialmente informo que o presente Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do I. Vereador Fernando Dini, apresentando a Justificativa que segue abaixo:

O Doutor Mauro Tadeu Moura nasceu nesta cidade em 30 de janeiro de 1950. Era filho dos Srs. José da Silva Moura e Francisca de Almeida Moura. Concluiu o ensino primário na Escola Estadual “Dr. Antonio Padilha” e o ensino médio na Escola Estadual “Dr. Júlio Prestes de Albuquerque”. Extremamente religioso, foi coroinha no Colégio Salesiano São José e dos 10 (dez) aos 14 (catorze) anos ajudou na parte social cuidando da cantina daquela instituição como voluntário.

Em 1977, o homenageado casou-se com a Sra. Cleide Aparecida Campos Moura, com quem teve dois filhos Caio César Moura e Lucas Tadeu Moura. Em 2001 ficou viúvo, vindo a contrair novas núpcias em 2008 com a Sra. Rosa Maria de Souza Moura e dessa união sobreveio a filha Gabriela de Souza Moura.

Desde criança já era trabalhador, pois aos 09 (nove) anos de idade trabalhou na antiga Loja Rafepe, a qual se tornou a primeira loja de acessórios para carros, a Auto Moura.

Ao optar pela faculdade, o Dr. Mauro cursou Medicina, em Vassouras/RJ, especializando-se na Universidade de São Paulo – USP, em São Paulo, em endocrinologia e medicina nuclear. Por vários anos manteve consultório nesta cidade e foi o idealizador e criador do Spa Med Sorocaba Campus. Essa foi a primeira unidade, pois as demais foram inauguradas em Guarujá, Campos do Jordão, Angra dos Reis, Salvador e Recife. Além desse, que foi seu maior feito, o SPA, o renomado médico fundou diversas outras empresas de vários ramos, associados à medicina e ainda, outras atividades. Fundou também o laboratório de análises clínicas de Sorocaba. Apaixonado pelo assunto escreveu um livro sobre obesidade e por ser dotado de espírito inovador, criou a primeira dieta congelada, tão em moda hoje em dia.

Faleceu em 1º de outubro de 2011, deixando o legado de caráter, dignidade e honestidade, seguido pelos familiares e por todas as pessoas que o conheceram.

Diante do exposto, estando a presente propositura plenamente justificada, conto com o apoio de Vossa Excelência e D. Pares, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei, o que perpetuará a memória do homenageado e respeitará também seus familiares.

Renovo a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e consideração e subscrevo-me.